



Teoria: Registro de acolhimento (institucional/familiar), emissão de guias, movimentações processuais, registro de guarda, registro de reinserção familiar, busca de pretendentes para adoção, vinculação e acompanhamento das etapas de adoção.

Prática: Simulação dos fluxos de acolhimento, reinserção familiar, guarda e adoção.

MÓDULO IV – Qualidade da Informação e Alimentação do SNA

Teoria: Importância do dado correto, integração entre equipes e magistrados, correção de inconsistências e os impactos de cadastros incompletos.

Prática: Análise de casos simulados para identificação e correção de pendências cadastrais.

4.3. Metodologia de Ensino:

Exposição dialogada;

Demonstração das funcionalidades do sistema;

Estudos de caso;

Exercícios práticos em ambiente de treinamento;

Resolução de situações-problema relacionadas à rotina das unidades judiciárias;

Utilização de ferramentas interativas para diagnóstico e participação dos alunos.

4.4. Bibliografia:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA. Brasília: CNJ. Disponível em: <https://sna.cnj.jus.br>. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA. Brasília: CNJ. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sna>. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019. Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_289_14082019_15082019141539.pdf. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 451, de 22 de abril de 2022. Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 289/2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12332720220428626a89978efab.pdf>. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Guia de Utilização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento para Pretendentes à Adoção. Brasília: CNJ, 2023.

FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de (orgs.). ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. São Paulo: Cortez, 2020.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2024.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

5.1 A avaliação ocorrerá de forma contínua, mediante participação nas atividades propostas e realização de exercícios práticos envolvendo os principais fluxos operacionais do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 O cursista se tornará apto a utilizar o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) de forma autônoma e segura, desenvolvendo competência técnica para navegar na plataforma, realizar o cadastramento detalhado de crianças/adolescentes e pretendentes, operacionalizar os fluxos de acolhimento, guarda e adoção, além de identificar e corrigir inconsistências de dados em conformidade com as normas vigentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de Julho de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL Nº 252/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DE CONTABILIDADE (ASSISTENTE DE CONTABILIDADE)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 20.1 do Edital nº 61/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 20 de Fevereiro de 2026, RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final consoante Edital nº 248/226 - publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 02 de Julho de 2026 –do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para integrar a Equipe de Contabilidade



(Cargo de Assistente de Contabilidade) para atuar no Poder Judiciário de Alagoas.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

EDITAL Nº 254/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, FOR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 38/2026.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 08/07/2026 até 22/07/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ARQUITETURA - MATUTINO

Ordem	Nome
4	Brendha Dos Santos Calheiros

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 07 de julho de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 255/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 08/07/2026 até 22/07/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

GIRAU DO PONCIANO

Ordem	Nome
13	Ervanio Jeova Dos Santos Filho

MACEIÓ – DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
240	Anna Clara Soares Cavalcante
241	Melyssa Bianca Nascimento Da Silva
242	Brenda Ayla Argolo Vieira Almeida
243	Laura Gonçalves Oliveira
244	Lavinia Emanoelli De Lima Soares
245	Carla Cristina Da Fonsêca Silva

MATRIZ DE CAMARAGIBE

Ordem	Nome
5	Carla Eduarda Dos Santos

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br).